

RESPONSABILIDADE CIVIL

DANOS MORAL E MATERIAL

RESPONSABILIDADE CIVIL — DANO MORAL - NEXO DE CAUSALIDADE - PERDAS E DANOS
- PÁTRIO PODER - VENDA ILÍCITA DE FOTOGRAFIA - VIOLAÇÃO À IMAGEM

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA CIDADE DE, devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, que nesse MM. Juízo move a firma, também qualificada nos mesmos autos, vem com o devido acatamento perante V. Exa., através de seu advogado ao final assinado, em atenção ao vosso respeitável despacho de fls., para apresentar IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO, e documentos de fls. a, o que faz nos seguintes termos: Toda a peça contraditória e documentos a ela acostados procuram somente desviar o assunto do ponto principal que gerou o pedido da peça exordial, que é o ato danoso praticado pela constante contra a autora, sua imagem, sua honra e principalmente sua vida privada. As fotos que tirou eram para serem utilizadas na formação de um "book" para apresentar aos interessados na contratação de seus serviços, hoje uma profissão muito respeitada e de prestígio. Confessando a contestante que o ex-marido da autora conseguiu as fotos ardilosamente engendrando, através de terceiros, a confecção das mesmas, pelo fotógrafo da contestante, que de boa fé, sem questionar para que fins seriam utilizadas, as revelou e entregou, confessa a autoria e a materialidade do ato ofensivo. A entrega das fotos à pessoa estranha torna mais grave o fato do que se fosse ao ex-marido da autora. É lógico que a contestante é a responsável pela divulgação das fotos, pois sem as novas revelações não haveria como serem utilizadas, pois não existiriam. É lógico que procure defender-se e apontar outras causas para a decisão que tirou o filho da autora de seu convívio, mas como diz o ditado: uma imagem vale mais que mil palavras e foram as fotos usadas de forma errada que comprometeram a imagem da autora. Vítima de ardil, ou não, de seu ex-marido, foi a contestante que municiou o mesmo e possibilitou o evento danoso. A questionada conduta da autora é uma afirmativa nos moldes e interesse do ex-marido, consta nte em processo que deveria correr em segredo de justiça, provando mais uma vez que a contestante não tem ética nem compostura, não se importa em invadir mais uma vez a privacidade da autora devaneando-a sem preocupação outras que o seu confirmado egoísmo. E ainda procura comprometer a imagem da autora chamando seu comportamento de promíscuo e desairoso, com base nas alegações encontradas unicamente em processo sigiloso. É tão temerária a contestação que chega ao cúmulo de julgar que o comportamento choca-se com o bem estar da criança. Tudo isso para fugir à responsabilidade que a lei lhe impôs e lhe cobra. Reitera o pedido inicial que tem fundamento em nossa Lei Magna. Termos em que P. e E. Deferimento., de de Advogado